

acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 18 de Março de 1997, por despacho de 18 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

22 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Emília Charro*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Dionísio*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 4905-RN/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Gavanha Nogueira, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 851/07.5TBLSD, pendente neste Tribunal contra a arguida Noélia Maria Rodrigues de Sousa Ruel Figueira, nascida a 5 de Outubro de 1965, titular do bilhete de identidade n.º 07784331, residente na Quinta, Cristelos, 4620 Lousada, por se encontrar acusado da prática do crime de passagem de moeda falsa, previsto e punido pelo artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, foi a mesma declarada contumaz, em 28 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

31 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Gavanha Nogueira*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Fernando Pereira Alves*.

Anúncio n.º 4905-RO/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Gavanha Nogueira, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 851/07.5TBLSD, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Duarte Alves Dias, nascido em 26 de Agosto de 1972, titular do bilhete de identidade n.º 10884980 com última residência conhecida na Rua de Santo André, Cristelos, 4620 Lousada, por se encontrar acusado da prática do crime de passagem de moeda falsa, previsto e punido pelo artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do Código de Processo Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

31 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Gavanha Nogueira*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Fernando Pereira Alves*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE MACEDO DE CAVALEIROS

Anúncio n.º 4905-RP/2007

O juiz de direito, Dr. Rui Barbedo, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Macedo de Cavaleiros, faz saber que, no processo abreviado n.º 56/05.0GAMCD, pendente neste Tribunal contra o arguido Jordão dos Santos Leandro, filho de Amador e de Maria Georgina Jordão, natural de Bragança, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Abril de 1985, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 12829918, com domicílio na Apeadouro de Castelões, Castelões, 5340-082 Castelões, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei

n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 14 de Fevereiro de 2005, um crime de contra-ordenação (rodoviária), previsto e punido pelo artigo 85.º, n.º 4, do Código da Estrada, praticado em 14 de Fevereiro de 2005, por despacho de 19 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

19 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Barbedo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Santos*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Anúncio n.º 4905-RQ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria José Silva F. C. M. Sousa, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 422/04.8GNPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Yuriy Grygorchuk, natural de Ucrânia, nascido em 21 de Agosto de 1980, casado, titular do passaporte n.º At920291-Ucrani, com domicílio na Rua Almeida Garret 23, Arrifana, 3700-417 Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática do crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, com referência aos artigos 105.º, 106.º, 121.º, 122.º todos do Código da Estrada, praticado em 22 de Abril de 2004, por despacho de 3 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Silva F. C. M. Sousa*. — O Escrivão-Adjunto, *Albino Monteiro*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Anúncio n.º 4905-RR/2007

A juíza de direito, Dr.ª Rosa de Jesus Teixeira Alves, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4/06.0PYPRP, pendente neste Tribunal contra o arguido Agostinho da Silva Ribeiro, natural de Maia, Avioso, Santa Maria, Maia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Setembro de 1957, viúvo, com profissão de acabador de madeiras, titular do bilhete de identidade n.º 648203, com domicílio no lugar Ferreiro Santa Maria Avioso, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, praticado em 3 de Janeiro de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

8 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Rosa de Jesus Teixeira Alves*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto de Sousa Kasprzykowski*.

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Anúncio n.º 4905-RS/2007

O juiz de direito, Dr. Nuno Matos, do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 6040/02.8TDPRT-A, pendente neste Tribunal contra o arguido José Martinho da Silva Araújo Pinheiro, filho de Zeferino Martins de Araújo Pinheiro e de Rosalina da Silva Rebelo Pinheiro, natural de Bente, Vila Nova de Famalicão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Abril de 1962, casado, titular da identificação fiscal n.º 174842899 e do bilhete de identidade n.º 05812040, com domicílio na Rua dos Casais, 688, Bente, 4760 Vila Nova de Fama-